

UNIVERSIDADE FEDERAL
RURAL DO SEMI-ÁRIDO

BOLETIM
DE SERVIÇO

Número 2

3 de fevereiro de 2020.

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade do
GABINETE DA REITORIA

JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS

Reitor

JOSÉ DOMINGUES FONTENELE NETO

Vice-Reitor

Sumário

Atos da Administração da Universidade – Ufersa	1
1. Gabinete do Reitor – GAB.....	1
<i>1.1. Portarias</i>	<i>1</i>

Atos da Administração da Universidade – Ufersa

1. Gabinete do Reitor – GAB
- 1.1. Portarias

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0026/2020, de 16 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23091.000138/2020-53,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão a **Antônio de Pádua Fagundes Galvão**, companheiro da servidora aposentada **Taís Cavalcante Sidou**, matrícula SIAPE nº 0396346, falecida em 30/12/2019, a partir da data do óbito do instituidor, considerando o inciso III do artigo 217 da Lei nº 8.112/90, e alínea “b”, inciso VII, do artigo 222, nova redação dada pela Lei nº 13.135/2015, sendo a pensão vitalícia, e artigo 23, c/c o § 4º do artigo 11, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0027/2020, de 16 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23091.000049/2020-31,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão a **Maria da Guia de Oliveira Barbosa**, viúva do servidor aposentado **Francisco Félix Barbosa**, matrícula SIAPE nº 0396151, falecido em 28/12/2019, a partir da data do óbito do instituidor, considerando o inciso I do artigo 217 da Lei nº 8.112/90, e alínea “b”, inciso VII, do artigo 222, nova redação dada pela Lei nº 13.135/2015, sendo a pensão vitalícia, e artigo 23, c/c o § 4º do artigo 11, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0028/2020, de 16 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o Estatuto da UFERSA, art. 44, inciso XIX; a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0014/2020, de 13 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, da maneira como segue, a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0014/2020, de 13 de janeiro de 2020, que trata da autorização do afastamento da servidora técnico-administrativa **Brisa Kelly Oliveira Lopes da Silva**, matrícula SIAPE nº 2117921:

Onde se lê: “pelo período de 24 meses, a contar de 13 de janeiro de 2020”.

Leia-se: “pelo período de 24 meses, a contar de 20 de janeiro de 2020”.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0029/2020, de 16 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 7º da PORTARIA NORMATIVA Nº 21, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2012, do Ministério da Educação, que dispõe sobre o Sistema de Seleção Unificada - SISU; o que determina o inciso XIX do artigo 44 do Estatuto da Universidade; o Memorando Eletrônico Nº 10/2020 – PROGRAD, de 16 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, os servidores abaixo especificados, para atuarem como Colaboradores Institucionais na execução de procedimentos operacionais do Sistema de Seleção Unificada – SISU/ 2020 (edital SISU/UFERSA 001/2020):

- I. Campus Angicos
 - a) **Aline Horácio da Costa Aquino**
 - b) **Isabel Carolina Bezerra Vieira**

- II. Campus Caraúbas
 - a) **Diogo Alexandre Noé Suassuna**
 - b) **Monaliza Ferreira Rodrigues de Paula**

- III. Campus Sede:
 - a) **José Erimar dos Santos**
 - b) **Lissandro Arielle Vale Batista**

- IV. Campus Pau dos Ferros
 - a) **José Flávio Timoteo Junior**
 - b) **Gilcilene Lelia Souza do Nascimento**

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0030/2020, de 20 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44, do Estatuto da Universidade; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0631/2016, de 09/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor docente **Rodrigo Sérgio Ferreira de Moura**, Matrícula SIAPE nº 1545235, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da função de Pró-Reitor de Extensão e Cultura, código CD-02.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0031/2020, de 20 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44, do Estatuto da Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor docente **Silvio Roberto Fernandes de Araújo**, matrícula SIAPE nº 1566120, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a função de Pró-Reitor de Extensão e Cultura, código CD-02.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0032/2020, de 20 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44, do Estatuto da Universidade; PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0720/2017, de 30/11/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 23 de janeiro de 2020, o servidor docente **Almir Mariano de Sousa Júnior**, matrícula SIAPE nº 2079536, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da função de Pró-Reitor Adjunto de Extensão e Cultura, código CD-04.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0033/2020, de 20 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44, do Estatuto da Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 23 de janeiro de 2020, o servidor docente **Joel Medeiros Bezerra**, matrícula SIAPE nº 1079363, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a função de Pró-Reitor Adjunto de Extensão e Cultura, código CD-04.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0034/2020, de 20 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44, do Estatuto da Universidade; a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0607/2016, de 01/09/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora docente **Luciana Dantas Mafra**, matrícula SIAPE nº 1329663, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da função de Coordenadora Geral de Ação Afirmativa, Diversidade e Inclusão Social, código CD-04.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0035/2020, de 20 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44, do Estatuto da Universidade,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor docente **Francisco Ebson Gomes Sousa**, matrícula SIAPE nº 3870514, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a função de Coordenador Geral de Ação Afirmativa, Diversidade e Inclusão Social, código CD-04.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0036/2020, de 20 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44, do Estatuto da Universidade; a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0593/2016, de 01/09/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor técnico-administrativo **Júlio César Rodrigues de Sousa**, matrícula SIAPE nº 1824016, ocupante do cargo de Administrador, da função de Pró-Reitor Adjunto de Assuntos Estudantis, código CD-04.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0037/2020, de 20 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44, do Estatuto da Universidade; a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0583/2016 de 01 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora técnico-administrativa **Patrícia Silva Rebouças de Araújo**, matrícula SIAPE n.º 1637836, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da função de Coordenadora de Programas Sociais da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, código FG-01.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0038/2020, de 20 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44, do Estatuto da Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora técnico-administrativa **Patrícia Silva Rebouças de Araújo**, Matrícula SIAPE n.º 1637836, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para exercer a função de Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis, código CD-04.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0039/2020, de 21 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, inciso XIX, do Estatuto da UFERSA; a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA n.º 001/2013, de 04 de fevereiro de 2013, que normatiza as relações entre a Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA e as Fundações regularmente credenciadas no Ministério da Educação – MEC e no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, de apoio à UFERSA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão composta pelos docentes: **Idalmir de Souza Queiroz Júnior, Blake Charles Diniz Marques e Fabrícia Nascimento de Oliveira**, para, sob a presidência do primeiro, emitir relatório circunstanciado sobre o desempenho da Fundação Guimarães Duque no exercício de 2018, conforme parágrafo único do art. 34 da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA n.º 001/2013.

Art. 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para encaminhar ao Gabinete do Reitor o relatório final de seus trabalhos.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0040/2020, de 23 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 23091.013953/2019-16; a Decisão CONSUNI/UFERSA nº 001/2020, de 23 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país do servidor docente **Mário Gleisse das Chagas Martins**, matrícula SIAPE nº 1989536, professor do Departamento de Linguagens e Ciências Humanas – DLCH, do Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC, com a finalidade de realizar estágio pós-doutoral na Universidade do Oregon, na cidade de Eugene/Oregon, nos Estados Unidos da América - EUA, no período de 23 de janeiro de 2020 a 31 de maio de 2020.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0041/2020, de 24 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, incisos XVII e XIX, do Estatuto da UFERSA; o PARECER nº 00016/2020/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU; a PORTARIA MEC nº 2.227/2019, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:**CAPÍTULO I**
DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º Regulamentar, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa, os procedimentos relativos ao afastamento da sede e à concessão de diárias e à emissão de passagens nacionais realizadas no interesse da Administração Pública.

Art. 2º Para fins desta Portaria consideram-se:

I - Proposta de Concessão de Diárias e Passagens cadastrada - PCDP: proposta cadastrada no SCDP, em que deverão constar os dados do proposto, as informações do deslocamento, as justificativas da missão, os documentos comprobatórios da demanda e os dados financeiros;

II - Proposto: aquele que realizará o afastamento a serviço, nacional ou internacional, no interesse da Administração Pública, o qual se responsabiliza pela fidelidade das informações fornecidas;

III - Solicitante de Viagem: servidor formalmente designado, no âmbito de cada unidade demandante, responsável pela conferência e inclusão no SCDP de todas as informações relativas ao cadastramento da solicitação, alteração, cancelamento, antecipação, prorrogação, complementação e prestação de contas da viagem;

IV - Solicitante de Passagem: servidor responsável por realizar a cotação de preços conforme as justificativas e demandas do Solicitante de Viagem de voos nacionais e internacionais, efetuar a reserva de melhor preço, encaminhar para aprovação superior e acompanhar a emissão do(s) bilhete(s), por meio da agência de viagem ou diretamente das companhias aéreas credenciadas;

V - Proponente: dirigente máximo da Ufersa ou servidor formalmente designado, responsável pela avaliação da indicação do proposto e da pertinência da missão, bem como pela ponderação do custo-benefício e análise e aprovação tanto da viagem quanto da prestação de contas no SCDP;

VI - Autoridade Superior: autoridade responsável pela aprovação das viagens internacionais ou que apresentam algum tipo de restrição, conforme art. 14 desta Portaria;

VII - Ordenador de Despesas: autoridade nomeada como tal, investida de competência legal para autorizar ou rejeitar a emissão de empenho e o pagamento da despesa prevista na PCDP, em conformidade com a legislação e as aprovações superiores;

VIII - Assessor de Proponente/Autoridade Superior/Ordenador de Despesas da unidade: servidor formalmente designado pela autoridade competente para realizar análise prévia e requerer do solicitante, eventuais adequações e justificativas, antes da aprovação da PCDP pela autoridade correspondente;

IX - Administrador de Reembolso: servidor responsável por requerer e acompanhar junto à agência de viagem o crédito dos valores relativos aos bilhetes de passagens não utilizados, conferir os valores disponibilizados, acatar ou não, total ou parcialmente, a proposta de reembolso enviada pela agência de viagem e registrar aqueles efetivamente recebidos, confirmados por meio de carta de crédito;

X - Viagem urgente: PCDP encaminhada para emissão do bilhete de passagem fora do prazo regimental necessário para garantir que a compra dos trechos ocorra com antecedência mínima de quinze dias da data prevista para o início da viagem;

XI - Autorização de afastamento do país: autorização que toma como base os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985 e pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e julga a pertinência do afastamento do país do servidor e a compatibilidade com o interesse da Administração;

XII - Autorização de emissão de diárias e passagens: autorização que toma como base os critérios de governança que possam acarretar qualquer despesa para a Administração.

Art. 3º Devem ser considerados, sem prejuízo dos demais definidos no SCDP, os seguintes perfis de propostos:

I - servidor: pessoa legalmente investida em cargo público em exercício na Ufersa;

II - servidor convidado: pessoa legalmente investida em cargo público em exercício em outro órgão do Poder Executivo federal;

III - servidor assessor especial: servidor que acompanha, na qualidade de assessor direto, o Reitor, bem como seus substitutos legais, quando do exercício da função;

IV - colaborador eventual: pessoa física sem vínculo com a Administração Pública que lhe presta algum tipo de serviço em caráter eventual e sem remuneração, fazendo jus, quando cabível, ao recebimento de passagens, diárias e auxílio-deslocamento, para gastos com transporte e estada que assumir em decorrência do serviço desempenhado, sem qualquer caráter empregatício;

V - servidor de outros poderes e esferas – SEPE: servidor de outras esferas de poder, podendo, inclusive, ser agente ocupante de emprego público na administração direta ou

indireta, abrangendo empregados das autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista;

VI - não servidor/outras: pessoa sem vínculo com a Administração Pública e sem CPF, abrange estrangeiros, indígenas e outros com respaldo legal; e

VII - não servidor/dependente: dependente legal de servidor público em processo de remoção com direito à passagem.

CAPÍTULO II **DO SISTEMA**

Art. 4º Todas as viagens, no interesse da Administração, no âmbito da Ufersa, devem ser registradas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, mesmo nos casos de afastamento sem ônus ou com ônus limitado.

Art. 5º A operacionalização do SCDP será realizada por servidores da Ufersa formalmente designados, sendo permitida, em casos excepcionais, a atuação de terceirizados apenas no perfil de Solicitante de Viagem, sob a autorização expressa do titular da unidade solicitante, devendo-se observar a existência de previsão contratual para a execução de tal atividade.

Parágrafo único. Para a habilitação de usuários no SCDP, deverá ser encaminhado ao Gabinete da Reitoria memorando eletrônico contendo termo de responsabilidade de acesso ao SCDP e formulário de solicitação de cadastro no SCDP, conforme anexos III e IV desta Portaria, devidamente preenchidos e assinados pelo usuário e pela autoridade solicitante.

CAPÍTULO III **DO FLUXO**

Art. 6º A concessão de diárias e passagens nacionais observará as seguintes etapas:

I - solicitação de autorização para afastamento: o proposto, ou o interessado na realização da missão, encaminhará os seguintes documentos:

a) formulário de requisição de afastamento a serviço e concessão de diárias e passagens, conforme Anexo I, devidamente preenchido;

b) documento (s) que justifique (m) o afastamento, tais como carta-convite, ordem de serviço ou documento congêneres manifestando interesse da organização do evento, governo estrangeiro, organismo ou entidade internacional quanto à participação de representante da Ufersa;

c) programação da missão;

d) solicitação de transporte autorizada, em caso de utilização de veículo oficial;

e) documentação comprobatória do recebimento ou não-recebimento de auxílio-transporte e auxílio-alimentação, quando SEPE;

II - cadastramento da viagem: caso aprovado o afastamento e a concessão de diárias e passagens, o Solicitante de Viagem da unidade realiza o preenchimento da PCDP, anexando as documentações citadas no Parágrafo I deste artigo, mesmo nos casos de viagens sem ônus ou com ônus limitado;

III - reserva de passagem, se for o caso: o Solicitante de Passagem faz a cotação de preços de passagem, a reserva do bilhete – por período praticado pela empresa aérea –, e o preenchimento dos dados de voo na PCDP;

IV - aprovação de Proponente para afastamento da sede: ratificada a solicitação de autorização para afastamento da sede, o dirigente máximo da Ufersa, ou servidor formalmente designado, responsável pela avaliação da indicação do proposto e da pertinência da missão, aprovará a concessão de diárias e passagens cadastrada - no SCDP;

V - aprovação da Autoridade Superior: o dirigente máximo da Ufersa, se for o caso, autoriza a situação de exceção da PCDP;

VI - aprovação de despesas: o Ordenador de Despesas da Ufersa aprova a despesa detalhada na PCDP;

VII - emissão do(s) bilhete(s): pela agência de viagem ou pela companhia aérea;

VIII - execução financeira: pagamento de diárias e auxílio deslocamento, se for o caso;

IX - deslocamento/viagem;

X - prestação de contas: o Solicitante de Viagem anexa o relatório de viagem (Anexo II), bem como demais documentos pertinentes à prestação de contas no SCDP, emite a Guia de Recolhimento da União – nos casos em que o proposto deva restituir algum valor ao erário – e anexa os comprovantes da viagem ao Sistema;

XI - aprovação ou reprovação da prestação de contas: o Proponente deverá fazer a aprovação final, ou reprovação, da prestação de contas apresentada.

Art. 7º Cabe à unidade solicitante a responsabilidade acerca do acompanhamento dos procedimentos relativos à concessão de passagens aéreas e diárias, desde sua solicitação até a aprovação da prestação de contas.

Art. 8º As portarias de autorização de afastamento a serviço serão publicadas no Boletim de Serviço.

CAPÍTULO IV **DAS VIAGENS**

Seção I **Das Diárias**

Art. 9º O afastamento do proposto a serviço deverá restringir-se ao tempo estritamente necessário aos deslocamentos e à realização da missão.

Art. 10. Compete ao Solicitante de Viagem da unidade o cadastro e a inclusão de todos os dados relativos à PCDP no SCDP.

Art. 11. Para fins de cadastramento na PCDP, deve-se considerar que as diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, destinando-se a indenizar o servidor por despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, e serão calculadas com valores definidos na legislação específica.

§1º O proposto não fará jus ao recebimento de diárias, devendo o Solicitante de Viagem escolher a opção de 0% (zero por cento) para o percentual no valor das diárias, quando do cadastramento da PCDP, nos seguintes casos:

I - as despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana forem custeadas pela administração, entidade nacional ou entidade estrangeira;

II - a natureza da missão implica a ausência de despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana;

III - o deslocamento da sede constitui exigência permanente do cargo;

IV - o deslocamento ocorrer dentro da mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião em que o servidor estiver sediado, desde que constituídas por municípios limítrofes e regularmente instituídas por Lei Complementar;

V - as despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana forem custeadas por governo estrangeiro ou organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere; e

VI - o servidor público for removido de ofício ou nomeado para exercer cargo em comissão, no interesse da Administração, e passar a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente.

§2º O proposto fará jus à metade do valor da diária, no âmbito do território nacional, devendo o Solicitante de Viagem escolher a opção de 50% (cinquenta por cento) para o percentual no valor das diárias, quando do cadastramento da PCDP, nos seguintes casos:

I - quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;

II - no dia do retorno à sede de serviço;

III - quando a União custear, por meio diverso, as despesas de pousada;

IV - quando o servidor ficar hospedado em imóvel pertencente à União ou que esteja sob a administração do governo brasileiro ou de suas entidades.

§3º O proposto fará jus à totalidade do valor da diária, devendo o Solicitante de Viagem escolher a opção de 100% (cem por cento) para o percentual no valor das diárias, quando do cadastramento da PCDP, em todas as situações não previstas nos §§1º e 2º deste artigo.

§4º O servidor que, na qualidade de assessor, acompanhar o Reitor, bem como o titular de cargo de natureza especial, prestando auxílio, orientação, assistência direta e imediata, subsidiando-os com análises, proposições, dados ou informações de caráter técnico e tático, em matérias afetas aos compromissos, eventos e reuniões da Autoridade Superior, fará jus à diária correspondente a de titular de cargo de natureza especial.

§5º O servidor que acompanhar o Reitor, bem como o titular de cargo de natureza especial, para preparar ou prestar apoio logístico em assuntos relacionados à organização de eventos, reuniões ou compromissos, bem como informá-lo dos detalhes de sua participação, fará jus à diária correspondente ao cargo que ocupa.

§6º Para os servidores nomeados em caráter interino ou designados como substitutos, o valor da diária a ser considerado é aquele correspondente ao cargo em comissão ou função comissionada exercida interinamente ou em substituição.

Art. 12. Será concedido adicional, nos deslocamentos dentro do território nacional, por localidade de destino, nos valores previstos em legislação, destinado a cobrir despesas de deslocamento do local de embarque e do desembarque até o local de trabalho ou de hospedagem e vice-versa.

Parágrafo único. É vedado o pagamento de adicional de deslocamento quando a locomoção urbana ocorrer, em todos os trechos, por meio de serviço oficial de transporte de servidores e colaboradores da Administração Pública Federal.

Seção II Das Aprovações

Art. 13. Compete aos proponentes das unidades administrativas da Ufersa a avaliação da indicação do proposto e da pertinência da missão, bem como a aprovação da viagem e da prestação de contas no SCDP, incluindo questões orçamentárias e financeiras envolvidas.

Parágrafo único. O servidor Proponente fica impedido de aprovar seu próprio afastamento a serviço.

Art. 14. Compete ao Reitor, na qualidade de Autoridade Superior, a autorização das despesas, em caráter excepcional, nas hipóteses de deslocamentos:

- I - por prazo superior a cinco dias contínuos;
- II - em quantidade superior a trinta diárias intercaladas por proposto no ano;
- III - de mais de cinco pessoas para o mesmo evento;
- IV - que envolvam o pagamento de diárias nos finais de semana;
- V - em caráter de urgência; e
- VI - para o exterior sem ônus e com ônus limitado.

Parágrafo único. A critério do Reitor poderá ser formalmente indicado um Assessor que proceda à análise e solicitações de eventuais ajustes antes da sua autorização no SCDP.

Art. 15. Compete ao Ordenador de Despesas da Ufersa, no SCDP, a autorização para emissão de empenho e aprovação do pagamento relativo às diárias e passagens.

Art. 16. A função de Ordenador de Despesas, no SCDP, será exercida pelo Reitor ou por seu substituto legal - nos casos de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo; ou por servidor designado em Portaria.

§1º O servidor Ordenador de Despesas fica impedido de aprovar despesas nas quais conste como proposto.

§2º O Ordenador de Despesas responde solidariamente pelos atos praticados em desacordo com a legislação.

Seção III Do Pagamento

Art. 17. As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto nas seguintes situações, a critério da autoridade concedente:

- I - situações de urgência, devidamente caracterizadas; e

II - quando o afastamento compreender período superior a quinze dias, caso em que poderão ser pagas parceladamente.

§1º As diárias serão concedidas pelo Ordenador de Despesas, ou por seu substituto legal, quando de seus próprios afastamentos.

§2º Quando o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, o proposto fará jus, ainda, às diárias correspondentes ao período prorrogado, desde que autorizada sua prorrogação.

Art. 18. Serão descontadas as importâncias percebidas pelo servidor como auxílio-transporte e auxílio-alimentação relativos aos dias úteis, inclusive o de retorno.

Art. 19. As diárias para proposto que acompanhar servidor com deficiência em deslocamento a serviço seguirá o estabelecido no Decreto nº 5.992, de 2006, e alterações.

Art. 20. O pagamento das passagens e diárias será realizado pela Divisão de Contabilidade e Finanças - DCF.

CAPÍTULO V

DAS PASSAGENS

Seção I

Das Regras Para Emissão De Passagens

Art. 21. A pesquisa de preços e a escolha da tarifa será realizada pelo Solicitante de Passagem, seguindo estritamente os critérios definidos nesta Portaria ou em legislação que a sobreponha.

Art. 22. A escolha da tarifa mais vantajosa deverá ser realizada considerando o horário e o período da participação do proposto no evento, o tempo de traslado e a otimização do trabalho, visando garantir condição laborativa produtiva, utilizando os seguintes parâmetros:

I - a escolha do voo deve recair prioritariamente em percursos de menor duração, evitando-se, sempre que possível, trechos com escalas e conexões;

II – a escolha do aeroporto deve respeitar a seguinte ordem de preferência:

a) para o *Campus* Angicos: Aeroporto Governador Dix-Sept Rosado – em Mossoró/RN, Aeroporto Internacional Governador Aluizio Alves – em São Gonçalo do Amarante/RN, e Aeroporto Internacional Pinto Martins - em Fortaleza/CE;

b) para os demais *campi*: Aeroporto Governador Dix-Sept Rosado – em Mossoró/RN, Aeroporto Internacional Pinto Martins - em Fortaleza/CE, e Aeroporto Internacional Governador Aluizio Alves – em São Gonçalo do Amarante/RN.

III - os horários de partida e chegada dos voos devem considerar o tempo necessário de deslocamento terrestre até o destino final, de modo a evitar traslados no período compreendido entre 21h e 07h da manhã.

IV - em viagens nacionais, deve-se priorizar o horário de chegada do voo que anteceda em, no mínimo, três horas o início previsto dos trabalhos, evento ou missão.

V - A escolha da tarifa deve privilegiar o menor preço, identificado entre os voos disponíveis na data de realização da pesquisa de passagens, prevalecendo, sempre que possível, a tarifa em classe econômica, observado o disposto neste artigo e no art. 1º do Decreto nº 9.280, de 6 de fevereiro de 2018.

Parágrafo único. É vedada a emissão de bilhete em data não condizente com a participação do servidor no evento.

Art. 23. O servidor fará jus à compra de passagem com bagagem despachada inclusa ou ao ressarcimento de gastos relativos à compra de bagagem junto à companhia aérea, quando o afastamento se der por mais de dois pernoites fora de sede, limitado a uma peça por pessoa, observada as restrições de peso ou volume impostas pela companhia aérea.

Parágrafo único. Recomenda-se a compra de passagem sem bagagem quando o custo de compra de passagem com bagagem despachada inclusa for maior que o de compra de passagem sem bagagem, acrescido do custo de ressarcimento ao proposto pela compra junto à companhia.

Art. 24. Fica vedada a escolha, pela unidade solicitante ou pelo proposto, de voos específicos ou companhias aéreas que não atendam aos requisitos estabelecidos nesta Portaria, salvo em casos de justificada e comprovada necessidade.

Parágrafo único. Para orientar a escolha do voo e da companhia aérea pelo solicitante de passagem, deverão constar da PCDP informações do tempo necessário para os deslocamentos entre o aeroporto até o local da ação/evento e vice-versa.

Art. 25. As solicitações de deslocamentos que se iniciarem nas sextas-feiras, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados deverão ser expressamente justificadas, realizando-se com estrita finalidade pública.

Art. 26. As solicitações poderão incluir restrições quanto ao aeroporto de embarque ou desembarque nas cidades em que houver mais de um, desde que estejam acompanhadas de justificativas que evoquem interesses da Administração, otimização do tempo de trabalho ou preservação da capacidade laborativa do proposto.

Seção II

Das Alterações

Art. 27. A remarcação de bilhetes já emitidos fica restrita aos casos de justificada e comprovada impossibilidade de sua utilização, mediante autorização do Reitor, na qualidade de Autoridade Superior, e das demais autoridades competentes que compõem o fluxo do SCDP.

Parágrafo único. Não serão realizadas alterações de voos, datas e horários sem a prévia autorização da autoridade máxima da Universidade.

Art. 28. O proposto poderá alterar, às suas custas, percurso, data ou horário dos bilhetes nacionais anteriormente emitidos, desde que cumprido o objetivo de sua viagem e que não haja comprometimento do desempenho de suas atribuições no órgão de exercício.

Art. 29. Os procedimentos para alteração terão andamento no SCDP, mediante complementação ou nova solicitação.

§1º O Solicitante de Viagem deverá registrar, no campo "motivo da viagem", a motivação resumida da alteração: antecipação, prorrogação, complementação e/ou cancelamento total ou parcial, sem prejuízo da justificativa detalhada da solicitação.

§2º Nos casos de complementação ou alteração, o Solicitante de Passagem fará constar na PCDP o detalhamento dos custos decorrentes da alteração, tais como as diferenças de valores entre bilhetes, as taxas de alteração/remarcação e as tarifas não reembolsáveis, entre outras que representem despesa para a Administração.

Art. 30. Qualquer alteração de viagem que ocasione a não utilização do bilhete comprado pela Ufersa, deverá ser formalmente comunicada ao Gabinete da Reitoria, com pelo menos três dias de antecedência da data prevista para o embarque.

Seção III

Dos Cancelamentos

Art. 31. Em caso de cancelamento da viagem, ou de apenas um dos trechos, o Gabinete da Reitoria deverá ser avisado com a máxima antecedência possível, limitada a, pelo menos, três dias antes da data prevista para o embarque, sob pena de ressarcimento total das despesas.

Art. 32. Nos casos em que o proposto cancelar a viagem ou não comparecer ao embarque no horário estabelecido (no show), ficarão sob sua responsabilidade todas as despesas relacionadas a eventuais alterações.

Art. 33. Os prejuízos causados ao erário decorrentes de cancelamentos ou alterações de viagem em desacordo com o estabelecido nesta Portaria ensejarão responsabilização e ressarcimento.

§1º O Solicitante de Viagem emitirá GRU para o ressarcimento dos prejuízos havidos.

§2º Deverão ser ressarcidas as despesas com bilhetes emitidos e todas as taxas relacionadas, inclusive as decorrentes da prestação de serviços pela agência de viagem, conforme termo contratual.

§3º Nos casos em que o proposto apresentar justificativa para a inobservância dos termos desta Portaria, a unidade proponente deverá submetê-la à análise da Autoridade Superior, o Reitor, que tomará a decisão de acatá-la, isentando-o da necessidade de ressarcimento ao erário, ou não.

Art. 34. Quaisquer alterações que impliquem em custos à administração deverão ser aprovadas pelo Proponente e pelo Ordenador de Despesas da Universidade;

§1º Se houver alterações de planejamento, em prazo inferior a quinze dias da viagem, deverão ser adotados os procedimentos de viagem urgente, incluindo as imprescindíveis justificativas.

§2º Quaisquer alterações de percurso, data ou horário de deslocamentos não autorizados ou não determinados pela Administração serão de inteira responsabilidade do servidor, que ressarcirá ao erário eventuais valores pagos por taxas ou serviços.

CAPÍTULO VI **DOS PRAZOS**

Art. 35. As unidades solicitantes deverão programar as viagens de seus servidores ou colaboradores eventuais de forma a assegurar que na tramitação do processo de aquisição de passagens e concessão das diárias ocorra o cumprimento dos seguintes prazos legais, como critério para a autorização da despesa:

I – a emissão de bilhetes ocorrerá com, pelo menos, quinze dias de antecedência da data prevista da partida;

II - o cadastro e encaminhamento de PCDP que ensejar a necessidade de emissão de bilhete aéreo deverá ser realizado vinte dias antes da data prevista para o início da viagem, de forma a evitar a ocorrência de viagem urgente;

III - o encaminhamento de PCDP que não ensejar a necessidade de emissão de bilhete aéreo deverá ser realizado ordinariamente até oito dias antes do início do afastamento, de forma a viabilizar o prévio pagamento de eventuais diárias.

Parágrafo único. É considerado deslocamento em caráter de urgência a solicitação que não permita a reserva do trecho ou, em sua impossibilidade, a emissão do bilhete com prazo de antecedência inferior a quinze dias da data de partida.

Art. 36. A autorização para deslocamentos em caráter de urgência será discricionária e analisará a imprevisibilidade, a inviabilidade de agendamento posterior e o risco institucional do não afastamento, bem como dependerá de justificativa expressamente apresentada pelo Proponente, por meio de exposição de motivos anexada à PCDP, apontando obrigatoriamente:

- I - o motivo que impossibilitou a apresentação das informações dentro do prazo;
- II - a imprescindibilidade para a ocorrência da atividade fora do prazo; e
- III - a impossibilidade de remarcação.

§1º Só deverão ser emitidos bilhetes em caráter de urgência com a autorização de que trata o art. 14 desta Portaria.

Art. 37. A recorrência dos encaminhamentos, em caráter de urgência, poderá gerar consideração de "ato antieconômico" e, por decorrência, a responsabilização do Proponente.

CAPÍTULO VII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 38. Para a prestação de contas de missões em território nacional, o proposto, seja servidor ou colaborador eventual, deverá apresentar, no prazo máximo de cinco dias corridos, no SCDP, contados da conclusão da missão, os seguintes documentos:

I - relatório de viagem (Anexo II), constando, além da agenda realizada, relato detalhado das atividades desenvolvidas;

II - apresentação dos bilhetes ou canhotos dos cartões de embarque, em original ou segunda via, ou recibo do passageiro obtido quando da realização do check-in via internet, ou a declaração fornecida pela companhia aérea; e

III - apresentação de documentos relacionados com o objetivo das viagens realizadas a serviço, a exemplo de atas de reunião, certificados de participação ou presença, entre outros.

Art. 39. Nos casos em que se aplica o ressarcimento de gastos com bagagem despachada, deverá o proposto comprovar o pagamento nominal à companhia aérea, desde que, observadas as limitações estabelecidas no art. 23.

Art. 40. Na hipótese de ter ocorrido alteração do período da viagem por interesse da Administração, o Solicitante de Viagem deverá, no ato da prestação de contas no SCDP, realizar o ajuste necessário para adequação dos valores das diárias com vistas à complementação.

Parágrafo único. O servidor que permanecer na localidade de destino por tempo superior ao autorizado em decorrência de atraso/cancelamento de voos e que tiver as despesas custeadas pela companhia aérea que deu causa, não fará jus à diária no período prorrogado.

Art. 41. Serão restituídas pelo servidor, em cinco dias contados da data do retorno à sede originária de serviço, as diárias recebidas em excesso, quando o deslocamento ocorrer em prazo menor que o previsto, mediante pagamento de Guia de Recolhimento da União – GRU.

Parágrafo único. Serão, também, restituídas, em sua totalidade, no prazo estabelecido neste artigo, as diárias recebidas pelo servidor quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o afastamento.

Art. 42. O servidor ou o colaborador eventual ficará impedido de realizar nova viagem enquanto não apresentar, ou não for aprovada, sua prestação de contas.

Art. 43. Compete ao Proponente a avaliação das informações prestadas pelo Proposto, bem como a aprovação da prestação de contas apresentada.

Parágrafo único. O servidor Proponente fica impedido de aprovar sua própria prestação de contas.

CAPÍTULO VIII

DA TRANSPARÊNCIA DE GASTOS

Art. 44. Será publicado no Boletim de Serviço, mensalmente, relatório de gastos com diárias e passagens, no âmbito da Ufersa, detalhando:

- I - custo mensal total da Ufersa relativo ao pagamento de diárias e passagens;
- II - custo mensal com emissão de passagens dentro do prazo estabelecido de quinze dias de antecedência, total e por unidade;
- III - custo mensal com emissão de passagens em caráter de urgência, total e por unidade;
- IV - valor mensal pago em diárias, total e por unidade; e
- V - valor mensal de todos os cancelamentos.

CAPÍTULO IX **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 45. Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com a legislação, a autoridade Proponente, o Ordenador de Despesas e o Proposto.

Art. 46. A solicitação de viagem para servidor público, e seus dependentes, em decorrência de remoção, nomeação ou exoneração seguirá os critérios estabelecidos nesta Portaria, salvo em casos justificados e aprovados pela Autoridade Superior.

Art. 47. A emissão de bilhetes de viagem para servidor exonerado de cargo em comissão, e seus dependentes, fica condicionada à quitação de eventuais pendências patrimoniais ou financeiras junto à Administração.

Art. 48. A participação de servidores em feiras, fóruns, seminários, congressos, simpósios, grupos de trabalho e outros eventos serão de no máximo, dois representantes da universidade para eventos no país e um representante para eventos no exterior.

Parágrafo único. Somente em caráter excepcional e quando houver necessidade devidamente justificada por meio de exposição de motivos, o número de participantes poderá ser ampliado mediante autorização prévia e expressa do Reitor.

Art. 49. Qualquer demanda referente a cadastro ou exclusão de usuários, alteração de perfil ou atualização de dados cadastrais no SCDP deverá ser dirigida ao Gestor Setorial pelas unidades solicitantes, com o envio dos atos legais, se for o caso.

Art. 50. Os usuários do SCDP desta Universidade deverão observar, igualmente, o tutorial do SCDP, que detalha a legislação sobre os afastamentos do país, concessão de diárias e passagens e outras questões correlatas.

Art. 51. Os casos omissos relacionados à aplicação desta Portaria serão orientados pelo Gabinete da Reitoria.

Art. 52. O afastamento do país e a concessão de diárias e passagens para deslocamentos internacionais serão regulamentados, no âmbito da Ufersa, em Portaria específica.

Art. 53. Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0237/2019, de 29 de abril de 2019.

José de Arimatea de Matos - Reitor

ANEXO I**PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0041/2020, de 24 de janeiro de 2020.****REQUISIÇÃO DE AFASTAMENTO A SERVIÇO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS**

1. DADOS PESSOAIS	<input type="checkbox"/> Servidor (<i>Convidado, Assessor Especial, Participante Comitativa, Equipe de Apoio</i>) <input type="checkbox"/> Não Servidor (<i>Colaborador eventual, Dependente</i>) <input type="checkbox"/> SEPE (<i>Empregado Público, Servidor de outra esfera de Poder</i>) <input type="checkbox"/> Acompanhante PCD <input type="checkbox"/> Outro. Especificar:					
Nome:						
Nome da mãe:						
CPF:		Data de nascimento:				
RG:		Órgão Expedidor:				
Nº do Passaporte (<i>se estrangeiro</i>):		Matrícula Siape:				
Lotação/Órgão:						
Cargo, Função, Emprego:						
Telefones (com DDD):		E-mail pessoal:				
2. DADOS BANCÁRIOS						
Nome do banco:		Número do Banco:				
Agência:		Conta corrente:		DV:		
3. OBJETO DA VIAGEM: (Motivação/Vinculação do Serviço ou Evento aos Programas e Projetos em andamento):						
4. RELAÇÃO DE PERTINÊNCIA entre a função ou o cargo do Proposto com o objeto da viagem; relevância da prestação do serviço ou participação para a Universidade:						
5. DADOS DA VIAGEM	Será necessário o pagamento de: <input type="checkbox"/> PASSAGENS AÉREAS <input type="checkbox"/> DIÁRIAS <input type="checkbox"/> ADICIONAL DE DESLOCAMENTO					
TRECHOS / PERCURSOS						
DATA	ORIGEM	DESTINO	Hora do início da missão	Tempo estimado de deslocamento	Hora do fim da missão	Tempo estimado de deslocamento
* Os horários a serem descritos aqui têm por objetivo dar ao Solicitante de Passagem as informações necessárias para realizar a cotação de preços e a consequente compra da passagem que atenda aos critérios de interesse da Administração, vedada escolha pelo						

Proposto.

6. JUSTIFICATIVAS

Passagens com qualquer uma das características abaixo somente serão emitidas mediante justificativa. Justifique todos os itens nos quais se enquadre a solicitação.

1	Viagem urgente (menos de 15 dias de antecedência):	
2	Desembarque que não cumpra antecedência mínima de 3 horas até o início das atividades:	
3	Embarque ou desembarque fora do período de 7h as 21h:	
4	Final de semana:	
5	Especificação de aeroporto:	
6	Grupo de mais de 5 pessoas:	
7	Viagem com mais de 30 diárias acumuladas no exercício:	

7. JUSTIFICATIVA PARA PENDÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**8. CURRÍCULO - COLABORADORES: (Detalhar abaixo ou anexar arquivo)**

ANEXO II**PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0041/2020, de 24 de janeiro de 2020.**

RELATÓRIO DE VIAGEM NACIONAL

1. Identificação do servidor			
Nome:			
Cargo/Função:		Matrícula Siape nº:	
E-mail:		Ramal:	
Unidade/Órgão de exercício:			
2. Identificação do Afastamento			
Data de Saída:		Data de Chegada:	
Trecho de Ida:		Trecho de Volta:	
Identificar outros percursos:			
3. Alterações/Cancelamentos/No Show			
Insira todas as informações e justificativas relativas a eventuais alterações realizadas na PCDP, tais como: cancelamento de trechos, alteração de bilhetes emitidos (com ou sem ônus para a Administração), não comparecimento ao local de embarque.			
Descrição	Justificativa		
4. Descrição sucinta da viagem			
DATA	CIDADE	ATIVIDADES DESEMPENHADAS	
5. Observações			

Cidade, XX de XXXXX de XXXX.

Este relatório deverá ser assinado pelo Proposto.

ANEXO III

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0041/2020, de 24 de janeiro de 2020.

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ACESSO AO SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, eu, _____, CPF nº _____ e RG nº _____,

comprometo-me com a adequada utilização das credenciais a mim disponibilizadas para acesso ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), exclusivamente para atender às necessidades da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, realizando as atividades atribuídas ao perfil Solicitante de Viagem do SCDP, sob pena de responder nas esferas penal, civil e administrativa, pelo descumprimento das regras estabelecidas ou prática de condutas ilícitas pelo mau uso dos acessos a mim disponibilizados.

Estou ciente quanto à segurança e ao uso do Sistema, comprometendo-me a:

- Utilizar o Sistema somente para os fins previstos na Portaria interna, e conforme legislação específica, no que tange à concessão de deslocamento a serviço, diárias e passagens, sob pena de responsabilidade;
- Não revelar, fora do âmbito profissional, fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento, por força de minhas atribuições, salvo em decorrência de decisão competente na esfera legal ou judicial, bem como de Autoridade Superior do Ministério da Educação;
- Manter absoluta cautela quando da exibição de dados em tela ou impressora, ou, ainda, na gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham tomar conhecimento pessoas não autorizadas;
- Não me ausentar do terminal sem encerrar a sessão, impedindo o uso indevido de minha senha por pessoas não autorizadas;
- Gerar solicitações e alterações no SCDP somente com permissão previamente definida pelo Ministério da Educação e mediante requisições originadas pelos responsáveis das unidades administrativas que utilizam o Sistema;
- Responder em todas as instâncias devidas, pelas consequências decorrentes das ações ou omissões de minha parte, que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de minha senha ou das transações em que esteja habilitado; e
- Comunicar ao Gestor Setorial da Ufersa a necessidade de desabilitar o acesso ao SCDP, bem como providenciar o cancelamento desse Termo de Responsabilidade, quando necessário.

DECLARO ter compreendido e estar de acordo com todos os itens deste termo de responsabilidade

Mossoró, __ de _____ de ____.

Assinatura do Solicitante de Viagem

ANEXO IV**PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0041/2020, de 24 de janeiro de 2020.
SOLICITAÇÃO DE CADASTRO NO SCDP**

Solicito cadastramento no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) conforme especificações a seguir:

DADOS DA AUTORIDADE SOLICITANTE - PROPONENTE

Nome:	
Cargo:	
Portaria de nomeação:	

DADOS DO USUÁRIO A SER CADASTRADO NO SCDP

Nome:	
CPF:	
<i>E-mail:</i>	
Telefone:	
Perfil:	
Unidade:	

Assinatura Servidor/Terceirizado

Assinatura Autoridade Proponente

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0042/2020, de 24 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, incisos VI e XIX, do Estatuto da Universidade; a PORTARIA UFERSA/ PROGRAD N.º 005/2020, de 22 de janeiro de 2020, que homologou o resultado da eleição deflagrada para Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia – Campus de Angicos; a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0504/2018, de 01 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os servidores docentes **Ananias Agostinho da Silva e Magnus José Barros Gonzaga** da função de Coordenador e Vice-Coordenador, respectivamente, do Curso de Licenciatura em Pedagogia – Campus de Angicos.

Art. 2º Designar as servidoras docentes **Fadyla Késsia Rocha de Araújo Alves e Akynara Aglaé Rodrigues Santos da Silva Bulamarque**, para exercerem a função de Coordenadora e Vice-Coordenadora, respectivamente, do Curso de Licenciatura em Pedagogia – Campus de Angicos.

Art. 3º A Coordenadora e a Vice-Coordenadora, ora designadas, cumprirão mandato de 02 (dois) anos.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0043/2020, de 24 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, incisos VII, XII e XIX, do Estatuto da Universidade; o que determinam os parágrafos 2º e 3º do artigo 351, inciso II, do Regimento Geral da UFERSA; o inteiro teor do Processo nº 23091.014368/2019-63; a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0741/2019, de 22 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão designada pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0741/2019, de 22 de novembro de 2019, para finalizar procedimento apuratório com o objetivo de apurar eventual conduta de discente da UFERSA, conforme denúncia contida no Processo nº 23091.014368/2019-63.

Parágrafo único. A referida comissão é composta pelos docentes **Ulisses Levy Silvério dos Reis** (Presidente), **Luiz Felipe Monteiro Seixas** e pela discente **Milena de Souza Batista**.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para encaminhar ao Gabinete do Reitor o relatório final dos trabalhos.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0044/2020, de 24 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, inciso VI e XIX, do Estatuto da Universidade; por analogia, o disposto no art. 186 do Regimento geral da UFERSA; o que determina o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFERSA; a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0093/2019, de 18 de fevereiro de 2019; a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0033/2020, de 20 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 20 de janeiro de 2020, o servidor docente **Joel Medeiros Bezerra** da função de Coordenador do Curso de Especialização em Geoprocessamento e Georeferenciamento.

Art. 2º Designar, a partir de 20 de janeiro de 2020, o então Vice-Coordenador, o servidor docente **Paulo César Moura** para assumir, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a Coordenação do Curso de Especialização em Geoprocessamento e Georeferenciamento.

Parágrafo único: Deve ser realizada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 20 de janeiro de 2020, a escolha do novo Coordenador do Curso de Especialização em Geoprocessamento e Georeferenciamento para complementação do mandato previsto na PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0093/2019, de 18 de fevereiro de 2019.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0045/2020, de 24 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, inciso VI e XIX, do Estatuto da Universidade; a DECISÃO CONSUNI/UFERSA No 005/2020 de 23 de janeiro de 2020; a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0125/2019, de 14 de março de 2019 e a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0505/2019, de 17 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir as servidoras docentes **Maria Ghislény de Paiva Brasil e Divoene Pereira Cruz Silva** para exercerem, respectivamente, a Coordenação Institucional do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) e a Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica (RP) da Ufersa, pelo período de 18 (dezoito) meses.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0046/2020, de 27 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, incisos XVII e XIX, do Estatuto da UFERSA; o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; a PORTARIA Nº 2.227, de 31 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor docente **Felipe de Azevedo Silva Ribeiro**, matrícula SIAPE nº 1670609, para promover as autorizações eletrônicas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), relativas ao perfil de Proponente da unidade Reitoria.

Art. 2º Cabe ao servidor responsável pela autorização eletrônica o controle sobre a inserção de dados no SCDP, no âmbito de sua unidade administrativa.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0047/2020, de 27 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, incisos XVII e XIX, do Estatuto da UFERSA; o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; a PORTARIA Nº 2.227, de 31 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor docente **Rodrigo Nogueira de Codes**, matrícula SIAPE nº 1806868, para promover as autorizações eletrônicas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), relativas ao perfil de Proponente da unidade Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD.

Art. 2º Cabe ao servidor responsável pela autorização eletrônica o controle sobre a inserção de dados no SCDP, no âmbito de sua unidade administrativa.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0048/2020, de 27 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, incisos XVII e XIX, do Estatuto da UFERSA; o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; a PORTARIA Nº 2.227, de 31 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor docente **Jean Berg Alves da Silva**, matrícula SIAPE nº 2359110, para promover as autorizações eletrônicas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), relativas ao perfil de Proponente da unidade Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG.

Art. 2º Cabe ao servidor responsável pela autorização eletrônica o controle sobre a inserção de dados no SCDP, no âmbito de sua unidade administrativa.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0049/2020, de 27 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, incisos XVII e XIX, do Estatuto da UFERSA; o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; a PORTARIA Nº 2.227, de 31 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora docente **Vânia Christina Nascimento Porto**, Matrícula SIAPE nº 1714179, para promover as autorizações eletrônicas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), relativas ao perfil de Proponente da unidade Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAE.

Art. 2º Cabe ao servidor responsável pela autorização eletrônica o controle sobre a inserção de dados no SCDP, no âmbito de sua unidade administrativa.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0050/2020, de 27 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, incisos XVII e XIX, do Estatuto da UFERSA; o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; a PORTARIA Nº 2.227, de 31 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor docente **Silvio Roberto Fernandes de Araújo**, matrícula SIAPE nº 1566120, para promover as autorizações eletrônicas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), relativas ao perfil de Proponente da unidade Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC.

Art. 2º Cabe ao servidor responsável pela autorização eletrônica o controle sobre a inserção de dados no SCDP, no âmbito de sua unidade administrativa.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0051/2020, de 27 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, incisos XVII e XIX, do Estatuto da UFERSA; o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; a PORTARIA Nº 2.227, de 31 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor docente **Alexandre José de Oliveira**, matrícula SIAPE nº 1677881, para promover as autorizações eletrônicas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), relativas ao perfil de Proponente da unidade Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE.

Art. 2º Cabe ao servidor responsável pela autorização eletrônica o controle sobre a inserção de dados no SCDP, no âmbito de sua unidade administrativa.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0052/2020, de 27 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, incisos XVII e XIX, do Estatuto da UFERSA; o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; a PORTARIA Nº 2.227, de 31 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor docente **Álvaro Fabiano Pereira de Macedo**, matrícula SIAPE nº 1500639, para promover as autorizações eletrônicas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), relativas ao perfil de Proponente da unidade Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN.

Art. 2º Cabe ao servidor responsável pela autorização eletrônica o controle sobre a inserção de dados no SCDP, no âmbito de sua unidade administrativa.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0053/2020, de 27 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, incisos XVII e XIX, do Estatuto da UFRSA; o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; a PORTARIA Nº 2.227, de 31 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação; a PORTARIA UFRSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor técnico-administrativo **Jorge Luiz de Oliveira Cunha**, matrícula SIAPE nº 1525503, para promover as autorizações eletrônicas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), relativas ao perfil de Proponente da unidade Pró-Reitoria de Administração – PROAD.

Art. 2º Cabe ao servidor responsável pela autorização eletrônica o controle sobre a inserção de dados no SCDP, no âmbito de sua unidade administrativa.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFRSA/GAB N.º 0054/2020, de 27 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, incisos XVII e XIX, do Estatuto da UFRSA; o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; a PORTARIA Nº 2.227, de 31 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação; a PORTARIA UFRSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor docente **Araken de Medeiros Santos**, matrícula SIAPE nº 1631848, para promover as autorizações eletrônicas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), relativas ao perfil de Proponente da unidade Centro Multidisciplinar de Angicos – CMA.

Art. 2º Cabe ao servidor responsável pela autorização eletrônica o controle sobre a inserção de dados no SCDP, no âmbito de sua unidade administrativa.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFRSA/GAB N.º 0055/2020, de 27 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, incisos XVII e XIX, do Estatuto da UFRSA; o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; a PORTARIA Nº 2.227, de 31 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação; a PORTARIA UFRSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor docente **Daniel Freitas Freire Martins**, Matrícula SIAPE nº 1813593, para promover as autorizações eletrônicas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), relativas ao perfil de Proponente da unidade Centro Multidisciplinar de Caraúbas – CMC.

Art. 2º Cabe ao servidor responsável pela autorização eletrônica o controle sobre a inserção de dados no SCDP, no âmbito de sua unidade administrativa.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0056/2020, de 27 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, incisos XVII e XIX, do Estatuto da UFERSA; o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; a PORTARIA Nº 2.227, de 31 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor docente **Ricardo Paulo Fonseca Melo**, matrícula SIAPE nº 1991824, para promover as autorizações eletrônicas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), relativas ao perfil de Proponente da unidade Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros – CPMF.

Art. 2º Cabe ao servidor responsável pela autorização eletrônica o controle sobre a inserção de dados no SCDP, no âmbito de sua unidade administrativa.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0057/2020, de 27 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, incisos XVII e XIX, do Estatuto da UFERSA; o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; a PORTARIA Nº 2.227, de 31 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor docente **José Torres Filho**, matrícula SIAPE nº 396315, para promover as autorizações eletrônicas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), relativas ao perfil de Proponente da unidade Centro de Ciências Agrárias – CCA.

Art. 2º Cabe ao servidor responsável pela autorização eletrônica o controle sobre a inserção de dados no SCDP, no âmbito de sua unidade administrativa.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0058/2020, de 27 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, incisos XVII e XIX, do Estatuto da UFERSA; o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; a PORTARIA Nº 2.227, de 31 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor docente **Rodrigo Silva da Costa**, matrícula SIAPE nº 1574667, para promover as autorizações eletrônicas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), relativas ao perfil de Proponente da unidade Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS.

Art. 2º Cabe ao servidor responsável pela autorização eletrônica o controle sobre a inserção de dados no SCDP, no âmbito de sua unidade administrativa.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0059/2020, de 27 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, incisos XVII e XIX, do Estatuto da UFERSA; o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; a PORTARIA Nº 2.227, de 31 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor docente **Rafael Castelo Guedes Martins**, Matrícula SIAPE nº 2752035, para promover as autorizações eletrônicas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), relativas ao perfil de Proponente da unidade Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN.

Art. 2º Cabe ao servidor responsável pela autorização eletrônica o controle sobre a inserção de dados no SCDP, no âmbito de sua unidade administrativa.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0060/2020, de 27 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, incisos XVII e XIX, do Estatuto da UFRSA; o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; a PORTARIA Nº 2.227, de 31 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação; a PORTARIA UFRSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor docente **Alan Martins de Oliveira**, Matrícula SIAPE nº 1802972, para promover as autorizações eletrônicas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), relativas ao perfil de Proponente da unidade Centro de Engenharias – CE.

Art. 2º Cabe ao servidor responsável pela autorização eletrônica o controle sobre a inserção de dados no SCDP, no âmbito de sua unidade administrativa.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFRSA/GAB N.º 0061/2020, de 27 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, incisos XVII e XIX, do Estatuto da UFRSA; o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; a PORTARIA Nº 2.227, de 31 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação; a PORTARIA UFRSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora docente **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, Matrícula SIAPE nº 1781560, para promover as autorizações eletrônicas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), relativas ao perfil de Proponente da unidade Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas – CCSAH.

Art. 2º Cabe ao servidor responsável pela autorização eletrônica o controle sobre a inserção de dados no SCDP, no âmbito de sua unidade administrativa.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFRSA/GAB N.º 0062/2020, de 27 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, incisos XVII e XIX, do Estatuto da UFRSA; o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; a PORTARIA Nº 2.227, de 31 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação; a PORTARIA UFRSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor técnico-administrativo **Alan Carlos Paiva**, Matrícula SIAPE nº 1024445, para operacionalizar o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), no âmbito de todas as unidades da Ufersa, nos seguintes perfis:

- I - Solicitante de Viagem;
- II - Solicitante de Passagem;
- III - Administrador de Reembolso;
- IV - Fiscal de Contrato.

Art. 2º Cabe ao servidor acima designado o controle sobre a inserção de dados no SCDP, no âmbito de sua unidade administrativa, bem como o uso adequado de seus perfis no sistema, na forma da legislação vigente.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0063/2020, de 27 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, incisos XVII e XIX, do Estatuto da UFERSA; o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; a PORTARIA Nº 2.227, de 31 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora técnico-administrativa **Ericka Tayana Lima Bezerra**, Matrícula SIAPE nº 1929215, para operacionalizar o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), no âmbito de todas as unidades da Ufersa, nos seguintes perfis:

- I - Solicitante de Viagem;
- II - Solicitante de Passagem;
- III - Administrador de Reembolso;
- IV - Fiscal de Contrato.

Art. 2º Cabe à servidora acima designada o controle sobre a inserção de dados no SCDP, no âmbito de sua unidade administrativa, bem como o uso adequado de seus perfis no sistema, na forma da legislação vigente.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0064/2020, de 27 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, incisos XVII e XIX, do Estatuto da UFERSA; o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; a PORTARIA Nº 2.227, de 31 de dezembro de

2019, do Ministério da Educação; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora técnico-administrativa **Renata Albuquerque de Carvalho**, matrícula SIAPE nº 1939645, para operacionalizar o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), no âmbito de todas as unidades da Ufersa, nos seguintes perfis:

- I - Solicitante de Viagem;
- II - Solicitante de Passagem;
- III - Administrador de Reembolso.

Art. 2º Cabe à servidora acima designada o controle sobre a inserção de dados no SCDP, no âmbito de sua unidade administrativa, bem como o uso adequado de seus perfis no sistema, na forma da legislação vigente.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0065/2020, de 27 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, incisos XVII e XIX, do Estatuto da UFERSA; o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; a PORTARIA Nº 2.227, de 31 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora técnico-administrativa **Carolynne Oliveira Souza**, matrícula SIAPE nº 1959775, para operacionalizar o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), no âmbito de todas as unidades da Ufersa, nos seguintes perfis:

- I - Solicitante de Viagem;
- II - Solicitante de Passagem;
- III - Administrador de Reembolso.

Art. 2º Cabe à servidora acima designada o controle sobre a inserção de dados no SCDP, no âmbito de sua unidade administrativa, bem como o uso adequado de seus perfis no sistema, na forma da legislação vigente.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0066/2020, de 27 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, incisos XVII e XIX, do Estatuto da UFERSA; o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; a PORTARIA Nº 2.227, de 31 de dezembro de

2019, do Ministério da Educação; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora técnico-administrativa **Raimunda Letícia do Nascimento**, matrícula SIAPE nº 1891245, para operacionalizar o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), no âmbito de todas as unidades da Ufersa, nos seguintes perfis:

- I - Solicitante de Viagem;
- II - Solicitante de Passagem;

Art. 2º Cabe à servidora acima designada o controle sobre a inserção de dados no SCDP, no âmbito de sua unidade administrativa, bem como o uso adequado de seus perfis no sistema, na forma da legislação vigente.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0067/2020, de 27 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, incisos XVII e XIX, do Estatuto da UFERSA; o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; a PORTARIA Nº 2.227, de 31 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor técnico-administrativo **Gilmar Mota Dias**, matrícula SIAPE nº 1566099, para operacionalizar o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), no âmbito de todas as unidades da Ufersa, nos seguintes perfis:

- I - Coordenador Financeiro;
- II - Coordenador Orçamentário Setorial;
- III - Coordenador Orçamentário Superior;

Art. 2º Cabe ao servidor acima designado o controle sobre a inserção de dados no SCDP, no âmbito de sua unidade administrativa, bem como o uso adequado de seus perfis no sistema, na forma da legislação vigente.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0068/2020, de 27 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, incisos XVII e XIX, do Estatuto da UFERSA; o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; a PORTARIA Nº 2.227, de 31 de dezembro de

2019, do Ministério da Educação; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Antônio Aldemir Fernandes Lemos**, CPF nº 05629276468, para operacionalizar o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), no âmbito de todas as unidades da Ufersa, nos seguintes perfis:

- I - Coordenador Financeiro;
- II - Coordenador Orçamentário Setorial;
- III - Coordenador Orçamentário Superior;

Art. 2º Cabe ao servidor acima designado o controle sobre a inserção de dados no SCDP, no âmbito de sua unidade administrativa, bem como o uso adequado de seus perfis no sistema, na forma da legislação vigente.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0069/2020, de 27 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, incisos XVII e XIX, do Estatuto da UFERSA; o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; a PORTARIA Nº 2.227, de 31 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor técnico-administrativo **Fábio Ezequiel Azevedo Braga**, matrícula SIAPE nº 1958730, para operacionalizar o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), no âmbito de todas as unidades da Ufersa, nos seguintes perfis:

- I - Gestor Setorial;
- II - Solicitante de Viagem;
- III - Consultor de Viagem Internacional;
- IV - Coordenador Financeiro;
- V - Coordenador Orçamentário Setorial;
- VI - Usuário DW;
- VII - Coordenador Orçamentário Superior;
- VIII - Auditor Setorial.

Art. 2º Cabe ao servidor acima designado o controle sobre a inserção de dados no SCDP, no âmbito de sua unidade administrativa, bem como o uso adequado de seus perfis no sistema, na forma da legislação vigente.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0070/2020, de 27 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso XIX, do artigo 44, o inciso III, do artigo 11, do Estatuto da UFERSA; o que determina o artigo 25, § 1º, do Regimento Geral da UFERSA; o que determina o artigo 5º, inciso I, da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 011/2017; a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0710/2019, de 04 de novembro de 2019; o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 1/2020 – SOC, de 22 de janeiro de 2019, que comunica perda de mandato de representantes discentes no CONSEPE da UFERSA;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a partir de 22 de janeiro de 2020, os discentes **Douglas Diógenes Holanda de Souza** (Graduação) e **Maitê Ferreira Nobre** (Pós-Graduação) da função de representantes titulares do CONSEPE da UFERSA, por terem infringido o artigo 5º, inciso I, da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 011/2017.

Art. 2º Nomear para exercer a titularidade função de membro do CONSEPE da UFERSA, os atuais representantes suplentes, os discentes: **Matheus Vinícius Costa Pereira** (Graduação) e **Igor Gabriel Soares Alves** (Pós-Graduação).

Parágrafo único. A representação discente no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da UFERSA passa a contar com a seguinte composição:

I – Membros Titulares:

Vinícius Dias Barbosa (Graduação)

Matheus Vinícius Costa Pereira (Graduação)

Igor Gabriel Soares Alves (Pós-Graduação)

Art. 3º Permanece inalterado o prazo de mandato estabelecido na PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0710/2019, de 04 de novembro de 2019.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0071/2020, de 27 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o Inciso VI, artigo 44, do Estatuto da Universidade; o art. 17, §3º, da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERA Nº 12/2017; a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0025/2020, de 15 de janeiro de 2020; a PORTARIA UFERSA/CE nº 002/2020, de 23 de janeiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a partir de 23 de janeiro de 2020, o servidor docente **Rafael Barbosa Rios**, matrícula SIAPE nº 2889730, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Engenharia e Tecnologia do Centro de Engenharias, código FG-01.

Art. 2º Designar o servidor docente **Idalmir de Souza Queiroz Junior**, matrícula SIAPE nº 1161204, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Engenharia e Tecnologia do Centro de Engenharias, código FG-01.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0072/2020, de 27 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que consta no processo nº 23091.015069/2019-51; o que determina o inciso IV, artigo 44, do Estatuto da Universidade.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, a pedido, a jornada de trabalho do servidor **Bemielson Gletson da Silva Bezerra**, matrícula SIAPE nº 1645741, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório - Área, com lotação no Centro de Engenharias de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais para o regime de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, com remuneração proporcional, calculada sobre a totalidade da remuneração.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0073/2020, de 28 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, incisos XVII e XIX, do Estatuto da UFERSA; o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; a PORTARIA N.º 2.227, de 31 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação; a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora técnico-administrativa **Isabella de Azevedo Batista**, matrícula SIAPE nº 1088025, para operacionalizar o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), no âmbito do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros, no perfil de Solicitante de Viagem.

Art. 2º Cabe à servidora acima designada o controle sobre a inserção de dados no SCDP, no âmbito de sua unidade administrativa, bem como o uso adequado de seus perfis no sistema, na forma da legislação vigente.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0074/2020, de 28 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de

2016, e considerando o que determina o artigo 44, incisos XVII e XIX, do Estatuto da Ufersa; o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; a PORTARIA Nº 2.227, de 31 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação; a PORTARIA Ufersa/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor técnico-administrativo **Lázaro Rômulo de Souza**, matrícula SIAPE nº 1947756, para operacionalizar o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), no âmbito do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros, no perfil de Solicitante de Viagem.

Art. 2º Cabe ao servidor acima designado o controle sobre a inserção de dados no SCDP, no âmbito de sua unidade administrativa, bem como o uso adequado de seus perfis no sistema, na forma da legislação vigente.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA Ufersa/GAB N.º 0075/2020, de 28 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, incisos XVII e XIX, do Estatuto da Ufersa; o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; a PORTARIA Nº 2.227, de 31 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação; a PORTARIA Ufersa/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor técnico-administrativo **Hilário Sousa de Oliveira**, matrícula SIAPE nº 1845760, para operacionalizar o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), no âmbito do Centro Multidisciplinar de Caraúbas, no perfil de Solicitante de Viagem.

Art. 2º Cabe ao servidor acima designado o controle sobre a inserção de dados no SCDP, no âmbito de sua unidade administrativa, bem como o uso adequado de seus perfis no sistema, na forma da legislação vigente.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA Ufersa/GAB N.º 0076/2020, de 28 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, incisos XVII e XIX, do Estatuto da Ufersa; o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; a PORTARIA Nº 2.227, de 31 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação; a PORTARIA Ufersa/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora técnico-administrativa **Ana Paula Oliveira Vale de Andrade**, matrícula SIAPE nº 2115707, para operacionalizar o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), no âmbito do Centro Multidisciplinar de Caraúbas, no perfil de Solicitante de Viagem.

Art. 2º Cabe à servidora acima designada o controle sobre a inserção de dados no SCDP, no âmbito de sua unidade administrativa, bem como o uso adequado de seus perfis no sistema, na forma da legislação vigente.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0077/2020, de 28 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, incisos XVII e XIX, do Estatuto da UFERSA; o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; a PORTARIA Nº 2.227, de 31 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora técnico-administrativa **Rosane Fernandes de Sousa Gurgel**, matrícula SIAPE nº 1959877, para operacionalizar o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), no âmbito do Centro Multidisciplinar de Caraúbas, no perfil de Solicitante de Viagem.

Art. 2º Cabe à servidora acima designada o controle sobre a inserção de dados no SCDP, no âmbito de sua unidade administrativa, bem como o uso adequado de seus perfis no sistema, na forma da legislação vigente.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0078/2020, de 28 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, incisos XVII e XIX, do Estatuto da UFERSA; o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; a PORTARIA Nº 2.227, de 31 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a funcionária terceirizada **Ana Gabriele Rodrigues de Santiago**, para operacionalizar o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), no âmbito da Reitoria, no perfil de Solicitante de Viagem.

Art. 2º Cabe à funcionária acima designada o controle sobre a inserção de dados no SCDP, no âmbito de sua unidade administrativa, bem como o uso adequado de seus perfis no sistema, na forma da legislação vigente.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0079/2020, de 28 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o Inciso VI, artigo 44, do Estatuto da Universidade; o Memorando Eletrônico N° 2/2020 - PROAE, de 24 de janeiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora técnico-administrativa **Mônica Rafaela de Almeida**, matrícula SIAPE nº 1776504, ocupante do cargo de Psicólogo-Área, para exercer a função gratificada de Coordenadora de Programas Sociais da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, código FG-01.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0080/2020, de 28 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o Inciso VI, artigo 44, do Estatuto da Universidade; o Memorando Eletrônico N° 2/2020 - PROAE, de 24 de janeiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB nº 565/2017, de 26 de setembro de 2017.

Art. 2º Designar a servidora técnico-administrativa **Elisângela André de Oliveira Chaves**, matrícula SIAPE nº 1641928, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para substituir a Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis, em seus impedimentos legais.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0081/2020, de 28 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, o que consta no Processo nº 23091.014890/2019-34; a Decisão CONSUNI/UFERSA nº 002/2020, de 23 de janeiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora técnico-administrativa **Mayara Wenice Alves de Medeiros**, matrícula SIAPE nº 2259480, Psicóloga da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, no período de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com a finalidade de cursar doutorado em Psicologia, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, em Natal/RN.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0082/2020, de 28 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 404/2009, de 23 de abril de 2009, publicada no DOU de 24 de abril de 2009, republicada no DOU de 07 de maio de 2009; o que consta no Processo nº 23091.000797/2019-14; a Decisão CONSEPE/UFERSA nº 003/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação de afastamento do servidor docente **Paulo Henrique Araújo Bezerra**, matrícula SIAPE nº 1859840, professor do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros, com a finalidade de dar continuidade ao doutorado em Engenharia Mecânica, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, com doutorado sanduíche na University of California San Diego - UCSD, em San Diego, Estados Unidos da América, no período de 25 de janeiro de 2020 a 24 de julho de 2020, com ônus limitado para esta Universidade.

Art. 2º Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 25 de janeiro de 2020.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0083/2020, de 28 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 23091.011118/2017-43; a Decisão CONSEPE/UFERSA nº 002/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação do afastamento da servidora docente **Midiã Medeiros Monteiro**, matrícula SIAPE nº 2324639, professora do Centro de Ciências Exatas e Naturais - CCEN, com a finalidade de dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Ensino de Ciências e Matemática, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, em Natal/RN, no período de 22 de janeiro de 2020 a 21 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 22 de janeiro de 2020.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0084/2020, de 28 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 23091.013092/2018-83; a Decisão CONSEPE/UFERSA nº 004/2020, de 22 de janeiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a renovação do afastamento do servidor docente **Kléber Tavares Fernandes**, matrícula SIAPE nº 1292448, professor do Centro Multidisciplinar de Angicos, com a finalidade de dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Ciência da Computação, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, em Natal/RN, no período de 20 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0085/2020, de 28 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23091.015668/2019-77,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder pensão a **Maria de Lourdes Clemente Silva**, viúva do servidor aposentado **Francisco Ernesto Sobrinho**, matrícula SIAPE nº 0396329, falecido em 13/12/2019, a partir da data do óbito do instituidor, considerando o inciso I do Artigo 217 da Lei 8.112/90, e alínea “b”, inciso VII, do Artigo 222, nova redação dada pela Lei nº 13.135/2015, sendo a pensão vitalícia, e Artigo 23, c/c o § 4º do Artigo 11, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0086/2020, de 28 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso XIX do artigo 44 do Estatuto da Universidade; o Memorando Eletrônico nº 6/2020- CPPS, de 27 de janeiro de 2020, que encaminha nomes para comporem a banca examinadora do Processo Seletivo para Profissional Técnico Especializado em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, conforme edital nº 38/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Banca Examinadora do Processo Seletivo para Profissional Técnico Especializado em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, regido pelo Edital nº 38/2019, assim constituída:

TITULARES:

Prof. Me. Francisco Ebson Gomes Sousa (Presidente)	UFERSA
Prof. Me. Diego Menezes Augusto	Faculdade Católica do RN
Prof. Me. João Batista Neves Ferreira	UFERSA

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0087/2020, de 28 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determinam os incisos VI, XII e XIX do artigo 44 do Estatuto da Universidade; o Memorando Eletrônico nº 15/2020 – PROGEPE, de 27 de janeiro de 2020; a RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA N.º 001/2019, de 16 de maio de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores técnico-administrativos a seguir especificados para comporem Comissão de Avaliação dos Servidores Técnico-administrativos em estágio probatório (CAT), no âmbito do Campus Angicos: **Ana Cecília Barbosa Pordeus, Raimundo Fernandes de Brito, Fabrícia Dantas de Souza** (titulares), **José Anjo da Silva Júnior e Igor Wescley Silva de Freitas** (suplentes).

Art. 2º A Comissão ora designada deverá cumprir um mandato de 02 (dois) anos, permitindo-se a recondução.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0088/2020, de 28 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determinam os incisos VI, XII e XIX do artigo 44 do Estatuto da Universidade; o Memorando Eletrônico nº 15/2020 – PROGEPE, de 27 de janeiro de 2020; a RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA N.º 001/2019, de 16 de maio de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores técnico-administrativos a seguir especificados para comporem Comissão de Avaliação dos Servidores Técnico-administrativos em estágio probatório (CAT), no âmbito do Campus de Caraúbas: **Antônio Lucas Filho, Rosane Fernandes de Sousa Gurgel, Dalvanira Brito Rodrigues** (titulares), **Samir Adson Ferreira de Sena e Edilma Pereira Costa** (suplentes).

Art. 2º A Comissão ora designada deverá cumprir um mandato de 02 (dois) anos, permitindo-se a recondução.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0089/2020, de 28 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determinam os incisos VI, XII e XIX do artigo 44 do Estatuto da Universidade; o Memorando Eletrônico nº 15/2020 – PROGEPE, de 27 de janeiro de 2020; a RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA Nº 001/2019, de 16 de maio de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores técnico-administrativos a seguir especificados para comporem Comissão de Avaliação dos Servidores Técnico-administrativos em estágio probatório (CAT), no âmbito do Campus Pau dos Ferros: **Laura Maria Araújo Mendes Pereira, Priscila Siméia de Melo Teixeira, Gilcilene Lélia Souza do Nascimento** (titulares), **Hortência Pessoa Rego Gomes e Isabella de Azevedo Batista** (suplentes).

Art. 2º A Comissão ora designada deverá cumprir um mandato de 02 (dois) anos, permitindo-se a recondução.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0090/2020, de 28 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determinam os incisos VI, XII e XIX do artigo 44 do Estatuto da Universidade; o Memorando Eletrônico nº 15/2020 – PROGEPE, de 27 de janeiro de 2020; a RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA Nº 001/2019, de 16 de maio de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores técnico-administrativos a seguir especificados para comporem Comissão de Avaliação dos Servidores Técnico-administrativos em estágio probatório (CAT), no âmbito do Campus Mossoró: **Anakléa Melo Silveira da Cruz Costa, Naeldson Expedito Alves da Silva, Carlos Eugênio da Silva Neto** (titulares), **Rannah Munay Dantas da Silveira e Nágliã Grazieli Jácome da Silveira Bezerra** (suplentes).

Art. 2º A Comissão ora designada deverá cumprir um mandato de 02 (dois) anos, permitindo-se a recondução.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0091/2020, de 29 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, incisos XVII e XIX, do Estatuto da UFRSA; o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; a PORTARIA Nº 2.227, de 31 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação; a PORTARIA UFRSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora técnico-administrativa **Franceliza Monteiro da Silva Dantas**, matrícula SIAPE nº 1959144, para operacionalizar o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), no âmbito do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), no perfil de Solicitante de Viagem.

Art. 2º Cabe à servidora acima designada o controle sobre a inserção de dados no SCDP, no âmbito de sua unidade administrativa, bem como o uso adequado de seus perfis no sistema, na forma da legislação vigente.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFRSA/GAB N.º 0092/2020, de 29 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, incisos XVII e XIX, do Estatuto da UFRSA; o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; a PORTARIA Nº 2.227, de 31 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação; a PORTARIA UFRSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a funcionária terceirizada **Marília Gabriela da Silva Fernandes** para operacionalizar o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), no âmbito do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), no perfil de Solicitante de Viagem.

Art. 2º Cabe à funcionária acima designada o controle sobre a inserção de dados no SCDP, no âmbito de sua unidade administrativa, bem como o uso adequado de seus perfis no sistema, na forma da legislação vigente.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFRSA/GAB N.º 0093/2020, de 29 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determinam os incisos VI e XIX do artigo 44 do Estatuto da Universidade; o que determina o Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRSA; a PORTARIA UFRSA/GAB Nº 0069/2018, de 07 de fevereiro de 2018; o Memorando Eletrônico Nº 36/2020 – PROPPG, de 28 de janeiro de 2020,

por meio do qual o Pró-Reitor de pesquisa e pós-graduação solicita emissão de Portaria designando nova coordenação para o Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 05 de fevereiro de 2020, os servidores docentes **Daniel Valadão Silva** e **Aurélio Paes Barros Júnior** da função de Coordenador e Vice-Coordenador do programa de Pós-Graduação em Fitotecnia - PPGFIT, respectivamente.

Parágrafo único. Dispensar o servidor docente **Daniel Valadão Silva**, matrícula SIAPE n.º 2213033, da Função Comissionada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia, código FCC – nível único.

Art. 2º Designar, a partir de 05 de fevereiro de 2020, os servidores docentes **Aurélio Paes Barros Júnior** e **Ioná Santos Araújo Holanda** para exercerem a função de Coordenador e Vice-Coordenadora do programa de Pós-Graduação em Fitotecnia - PPGFIT, respectivamente.

Parágrafo único. Designar o servidor docente **Aurélio Paes Barros Júnior**, matrícula SIAPE n.º 1670421, para exercer a Função Comissionada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia, código FCC – nível único.

Art. 3º O mandato do Coordenador e da Vice-Coordenadora, ora designados, será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0094/2020, de 29 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, incisos XVII e XIX, do Estatuto da UFERSA; o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; a PORTARIA Nº 2.227, de 31 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor técnico-administrativo **Gildson Silva Medeiros Aquino**, matrícula SIAPE nº 2120004, para operacionalizar o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), no âmbito da Reitoria, no perfil de Solicitante de Viagem.

Art. 2º Cabe ao servidor acima designada o controle sobre a inserção de dados no SCDP, no âmbito de sua unidade administrativa, bem como o uso adequado de seus perfis no sistema, na forma da legislação vigente.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0095/2020, de 29 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, incisos VII e XIX, do Estatuto da Universidade; o Processo de sindicância de número 23091.003292/2019-64, com objetivo de apurar os fatos contidos no Processo Nº 23091.001244/2019 – 70, referente à denúncia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar comissão composta pelos servidores **Marcelo Luar Leite, Alexandre Adames Alves Pontes, Daniel Faustino Lacerda de Souza** (Titulares) e **Danielle Simone da Silva Casillo** (Suplente) para sob a presidência do primeiro, instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com objetivo de apurar eventual conduta de servidor, nos termos do Processo de sindicância de número 23091.003292/2019-64 e do Processo de denúncia Nº 23091.001244/2019 – 70, àquele associado.

Art. 2º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para encaminhar ao Gabinete do Reitor o relatório final dos trabalhos, conforme recomenda o artigo 152 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, bem como, deverá atentar para as orientações disponíveis na página www.cgu.gov.br.

Art. 3º A designação contida no art. 1º supra, tem caráter obrigatório para os servidores, salvo as exceções legais previstas no art. 149, § 2º da Lei Federal nº 8.112/90, quais sejam, impedimentos e suspeições.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0096/2020, de 29 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, incisos VII e XIX, do Estatuto da Universidade; o Processo de número 23091.0014307/2019-61, referente à denúncia;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar comissão composta pelos servidores **Leonardo Augusto Casillo, Julianne Holder da Câmara Silva, Antônio Frankliney Viana Faustino** (Titulares) e **Ivan Mezzomo** (Suplente) para sob a presidência do primeiro, instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com objetivo de apurar eventual conduta de servidor, nos termos do Processo de número 23091.0014307/2019-61, referente à denúncia.

Art. 2º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para encaminhar ao Gabinete do Reitor o relatório final dos trabalhos, conforme recomenda o artigo 152 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, bem como, deverá atentar para as orientações disponíveis na página www.cgu.gov.br.

Art. 3º A designação contida no art. 1º supra, tem caráter obrigatório para os servidores, salvo as exceções legais previstas no art. 149, § 2º da Lei Federal nº 8.112/90, quais sejam, impedimentos e suspeições.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0097/2020, de 29 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, incisos VII e XIX, do Estatuto da Universidade; os Processos Administrativos de número 23091.005315/2019-54 e 23091.9782/2019-16,

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão composta pelos servidores **Manoel Quirino da Silva Junior, Hudson Palhano de Oliveira Galvão, Fabiana Karla de Oliveira Martins Varella Guerra** (Titulares) e **Wildoberto Batista Gurgel** (Suplente) para sob a presidência do primeiro, instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com objetivo de apurar eventual conduta de servidor, nos termos dos Processos Administrativos de número 23091.005315/2019-54 e 23091.9782/2019-16.

Art. 2º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para encaminhar ao Gabinete do Reitor o relatório final dos trabalhos, conforme recomenda o artigo 152 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, bem como, deverá atentar para as orientações disponíveis na página www.cgu.gov.br.

Art. 3º A designação contida no art. 1º supra, tem caráter obrigatório para os servidores, salvo as exceções legais previstas no art. 149, § 2º da Lei Federal nº 8.112/90, quais sejam, impedimentos e suspeições.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0098/2020, de 30 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, incisos XVII e XIX, do Estatuto da UFERSA; o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; a PORTARIA Nº 2.227, de 31 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor técnico-administrativo **Eilton Alves de Medeiros**, matrícula SIAPE nº 1959611, para operacionalizar o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), no âmbito da Reitoria, no perfil de solicitante de viagem.

Art. 2º Cabe ao servidor acima designada o controle sobre a inserção de dados no SCDP, no âmbito de sua unidade administrativa, bem como o uso adequado de seus perfis no sistema, na forma da legislação vigente.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 099/2020, de 30 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, incisos XVII e XIX, do Estatuto da UFERSA; o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; a PORTARIA Nº 2.227, de 31 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora técnico-administrativa **Priscila Rusalina Medeiros de Oliveira**, matrícula SIAPE nº 1866992, para operacionalizar o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), no âmbito do Centro de Ciências Agrárias (CCA), no perfil de Solicitante de Viagem.

Art. 2º Cabe à servidora acima designada o controle sobre a inserção de dados no SCDP, no âmbito de sua unidade administrativa, bem como o uso adequado de seus perfis no sistema, na forma da legislação vigente.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0100/2020, de 30 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, incisos XVII e XIX, do Estatuto da UFERSA; o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; a PORTARIA Nº 2.227, de 31 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora técnico-administrativa **Hérica Kalianny Lopes Figueiredo Rocha**, matrícula SIAPE nº 1959583, para operacionalizar o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), no âmbito do Centro de Ciências Agrárias (CCA), no perfil de Solicitante de Viagem.

Art. 2º Cabe à servidora acima designada o controle sobre a inserção de dados no SCDP, no âmbito de sua unidade administrativa, bem como o uso adequado de seus perfis no sistema, na forma da legislação vigente.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0101/2020, de 30 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, incisos XVII e XIX, do Estatuto da UFERSA; o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; a PORTARIA N.º 2.227, de 31 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação; a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora técnico-administrativa **Aline Horácio da Costa Aquino**, matrícula SIAPE nº 2355156, para operacionalizar o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), no âmbito do Centro Multidisciplinar de Angicos, no perfil de Solicitante de Viagem.

Art. 2º Cabe à servidora acima designada o controle sobre a inserção de dados no SCDP, no âmbito de sua unidade administrativa, bem como o uso adequado de seus perfis no sistema, na forma da legislação vigente.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0102/2020, de 30 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, incisos XVII e XIX, do Estatuto da UFERSA; o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; a PORTARIA N.º 2.227, de 31 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação; a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor técnico-administrativo **Francisco César de Souza** Matrícula SIAPE nº 1824162, para operacionalizar o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), no âmbito do Centro Multidisciplinar de Angicos, no perfil de Solicitante de Viagem.

Art. 2º Cabe ao servidor acima designado o controle sobre a inserção de dados no SCDP, no âmbito de sua unidade administrativa, bem como o uso adequado de seus perfis no Sistema, na forma da legislação vigente.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0103/2020, de 30 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de

2016, e considerando o que determina o artigo 44, incisos XVII e XIX, do Estatuto da Ufersa; o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; a PORTARIA Nº 2.227, de 31 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação; a PORTARIA Ufersa/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor técnico-administrativo **Francisco Alex Zuza**, matrícula SIAPE nº 1847051, para operacionalizar o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), no âmbito do Centro Multidisciplinar de Angicos, no perfil de Solicitante de Viagem.

Art. 2º Cabe ao servidor acima designado o controle sobre a inserção de dados no SCDP, no âmbito de sua unidade administrativa, bem como o uso adequado de seus perfis no sistema, na forma da legislação vigente.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA Ufersa/GAB N.º 0104/2020, de 30 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, incisos XVII e XIX, do Estatuto da Ufersa; o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; a PORTARIA Nº 2.227, de 31 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação; a PORTARIA Ufersa/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a funcionária terceirizada **Diana Carla de Sousa Batista** para operacionalizar o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), no âmbito da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), no perfil de Solicitante de Viagem.

Art. 2º Cabe à funcionária acima designada o controle sobre a inserção de dados no SCDP, no âmbito de sua unidade administrativa, bem como o uso adequado de seus perfis no Sistema, na forma da legislação vigente.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA Ufersa/GAB N.º 0105/2020, de 30 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44, do Estatuto da Universidade; a PORTARIA Ufersa/GAB N.º 0628/2017, de 06 de outubro de 2017; a PORTARIA Ufersa/GAB Nº 0498/2018, de 01 de agosto de 2018; a PORTARIA Ufersa/GAB N.º 0040/2020, de 23 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0628/2017, de 06 de outubro de 2017.

Art. 2º Dispensar, a partir de 23 de janeiro de 2020, o servidor docente **Mário Gleisse das Chagas Martins**, matrícula SIAPE n° 1989536, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da função de Assessor de Relações Internacionais, código FG-02.

Art. 3º Designar o servidor técnico-administrativo **Ney Arthur Feitosa Queiroga**, matrícula SIAPE n° 1959897, ocupante do cargo de Secretário Executivo para exercer a função de Assessor de Relações Internacionais, código FG-02.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0106/2020, de 30 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44, do Estatuto da Universidade; a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0592/2018, de 08 de outubro de 2018; a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0815/2019, de 20 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0592/2018, de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 20 de dezembro de 2019.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0107/2020, de 31 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, incisos XVII e XIX, do Estatuto da UFERSA; o Decreto n° 10.193, de 27 de dezembro de 2019; a PORTARIA N.º 2.227, de 31 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação; a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora técnico-administrativa **Érica dos Santos**, matrícula SIAPE n° 2115784, para operacionalizar o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), no perfil de Solicitante de Viagem.

Art. 2º Cabe à servidora acima designada o controle sobre a inserção de dados no SCDP, no âmbito de sua unidade administrativa, bem como o uso adequado de seus perfis no sistema, na forma da legislação vigente.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0108/2020, de 31 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, incisos XVII e XIX, do Estatuto da UFERSA; o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; a PORTARIA Nº 2.227, de 31 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora técnico-administrativa **Acácia Camila Diógenes Costa**, matrícula SIAPE nº 1671086, para operacionalizar o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), no perfil de Solicitante de Viagem.

Art. 2º Cabe à servidora acima designada o controle sobre a inserção de dados no SCDP, no âmbito de sua unidade administrativa, bem como o uso adequado de seus perfis no sistema, na forma da legislação vigente.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0109/2020, de 31 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, incisos XVII e XIX, do Estatuto da UFERSA; o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; a PORTARIA Nº 2.227, de 31 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora técnico-administrativa **Danielli Tereza de Lima Trigueiro**, matrícula SIAPE nº 1829397, para operacionalizar o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), no perfil de Solicitante de Viagem.

Art. 2º Cabe à servidora acima designada o controle sobre a inserção de dados no SCDP, no âmbito de sua unidade administrativa, bem como o uso adequado de seus perfis no sistema, na forma da legislação vigente.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0110/2020, de 31 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de

2016, e considerando o que determina o artigo 44, incisos XVII e XIX, do Estatuto da Ufersa; o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; a PORTARIA Nº 2.227, de 31 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação; a PORTARIA Ufersa/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora técnico-administrativa **Ariane Paula Ribeiro da Costa Rodrigues**, matrícula SIAPE nº 1351968, para operacionalizar o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), no perfil de Solicitante de Viagem.

Art. 2º Cabe à servidora acima designada o controle sobre a inserção de dados no SCDP, no âmbito de sua unidade administrativa, bem como o uso adequado de seus perfis no sistema, na forma da legislação vigente.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA Ufersa/GAB Nº 0111/2020, de 31 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, incisos XVII e XIX, do Estatuto da Ufersa; o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; a PORTARIA Nº 2.227, de 31 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação; a PORTARIA Ufersa/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora técnico-administrativa **Jarlene Fabiana Lima de Moraes**, matrícula SIAPE nº 2115320, para operacionalizar o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), no perfil de Solicitante de Viagem.

Art. 2º Cabe à servidora acima designada o controle sobre a inserção de dados no SCDP, no âmbito de sua unidade administrativa, bem como o uso adequado de seus perfis no sistema, na forma da legislação vigente.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA Ufersa/GAB Nº 0112/2020, de 31 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, incisos XVII e XIX, do Estatuto da Ufersa; o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; a PORTARIA Nº 2.227, de 31 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação; a PORTARIA Ufersa/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor técnico-administrativo **Carlos Magno Gurgel Dantas**, matrícula SIAPE nº 396276, para operacionalizar o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), no perfil de Solicitante de Viagem.

Art. 2º Cabe ao servidor acima designado o controle sobre a inserção de dados no SCDP, no âmbito de sua unidade administrativa, bem como o uso adequado de seus perfis no sistema, na forma da legislação vigente.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0113/2020, de 31 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, incisos XVII e XIX, do Estatuto da UFERSA; o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; a PORTARIA Nº 2.227, de 31 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora técnico-administrativa **Lucianna Marylin Batista de Almeida**, matrícula SIAPE nº 1854861, para operacionalizar o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), no âmbito do Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN), no perfil de Solicitante de Viagem.

Art. 2º Cabe à servidora acima designada o controle sobre a inserção de dados no SCDP, no âmbito de sua unidade administrativa, bem como o uso adequado de seus perfis no sistema, na forma da legislação vigente.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0114/2020, de 31 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, incisos XVII e XIX, do Estatuto da UFERSA; o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; a PORTARIA Nº 2.227, de 31 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor técnico-administrativo **Cristovam Câmara de Araújo**, matrícula SIAPE nº 1089871, para operacionalizar o Sistema de Concessão de Diárias e

Passagens (SCDP), no âmbito do Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN), no perfil de Solicitante de Viagem.

Art. 2º Cabe ao servidor acima designado o controle sobre a inserção de dados no SCDP, no âmbito de sua unidade administrativa, bem como o uso adequado de seus perfis no sistema, na forma da legislação vigente.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0115/2020, de 31 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44, do Estatuto da Universidade; a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0492/2017, de 04 de agosto de 2017; a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0815/2019, de 20 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor docente **Antônio Jorge Soares**, matrícula SIAPE n° 1372100, da função de Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS, código CD-04.

Art. 2º Nomear o servidor docente **Manoel Quirino da Silva Junior**, matrícula SIAPE n° 1770896, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS, código CD-04.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0116/2020, de 31 de janeiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o Inciso VI, artigo 44, do Estatuto da Universidade; o art. 17, §3º, da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 12/2017; a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0071/2020, de 27 de janeiro de 2020; a PORTARIA UFERSA/CE n° 005/2020, de 31 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor docente **Idalmir de Souza Queiroz Junior**, matrícula SIAPE n° 1161204, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Engenharia e Tecnologia do Centro de Engenharias, Código FG-01.

Art. 2º Designar o servidor docente **Edwin Luize Ferreira Barreto**, matrícula SIAPE n° 1965894, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Engenharia e Tecnologia do Centro de Engenharias, Código FG-01.

José de Arimatea de Matos - Reitor